



## AUTOGRÁFO DE LEI Nº\_/2022

Referência: Projeto de Lei nº 13/2022

Autor: Júlio César Ferreira de Magalhães

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “CAMILO DUTRA”, EM JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “**Camilo Dutra**”, a via pública, com apenas uma conexão, com início na Rua Argentina Feliciano e término defronte ao terreno da senhora Atamar Emília de Souza Landin, no bairro Joacima, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e comunicar por ofício as empresas fornecedoras: de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim- ES, 22 de setembro de 2022

**José de Oliveira Lima**

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

